



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

2024033403
50
[Signature]

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA SUELI FERNANDES

Ato: Portaria nº 203/2024/ANGRAPREV

Data: 11/10/2024

Validade: 15/10/2024

Publicação: 15/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA SUELI FERNANDES**, Médico, matrícula 7022, Referência 2000, Padrão I, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 203/2024/ANGRAPREV de 11 de outubro de 2024, publicada em 15 de outubro de 2024, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023)R\$ 9.759,07

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 2.342,18

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 780,73

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006)R\$ 585,54

TOTAL**R\$ 13.467,52**

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2024.

[Signature]
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

[Signature]
Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios

[Signature]
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** SANDRA SUELI FERNANDES**Ato:** Portaria nº 203/2024/ANGRAPREV**Data:** 11/10/2024**Validade:** 15/10/2024**Publicação:** 15/10/2024

ANGRAPREV
2024033403
51
[Assinatura]

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** SANDRA SUELI FERNANDES**Ato:** Portaria nº 183/2024/ANGRAPREV**Data:** 30/09/2024**Validade:** 01/10/2024**Publicação:** 01/10/2024

Considerando a base de remuneração de direito da servidora conforme o término do período de congelamento, compreendido entre 27/05/2020 a 31/12/2021, estabelecido pela Lei complementar nº 173/202, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA SUELI FERNANDES**, Médico, matrícula nº 11159, Referência 300, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 183/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01/10/2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev. Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 6.393/10.950 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF /88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ **2.951,00**

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA SUELI FERNANDES**, Médico, matrícula 7022, Referência 2000, Padrão I, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 203/2024/ANGRAPREV de 11 de outubro de 2024, publicada em 15 de outubro de 2024, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ... R\$ 9.759,07
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.342,18
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 780,73
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 585,54

TOTAL R\$ 13.467,52

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2021/SSA**